

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

1. Encontra-se aberto no Instituto Israelita de Responsabilidade Social - Hospital Albert Einstein, na Rua Coronel Lisboa, 139 – Centro Administrativo- São Paulo - S.P., local onde será realizada a presente licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP**, do tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE LOTES GLOBAL, para **Fornecimento de Mobiliário Médico para unidades do PSF, previstos no termo de convênio 042/2008 SMS.G**, relacionados nos Memoriais Descritivos – **conforme anexos**, que juntamente com os demais anexos, ficam fazendo parte integrante deste edital, e que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes.

2. DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Lote 1 - Memorial Descritivo;
- Anexo II: Lote 2 – Memorial Descritivo;
- Anexo III: Lote 3 – Memorial Descritivo;
- Anexo IV: Planilha de Proposta Modelo;
- Anexo V: Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VI: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo VII: Declaração de EPP ou ME.
- Anexo VIII: Declaração de Sujeição às Leis Federais nº. 10520/02 e 8666/93;
- Anexo IX: Declaração de Situação Regular Perante Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Anexo X: Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação
- Anexo XI: Declaração do Menor

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, conforme indicado no item 4.1.1.
- 3.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR- Aviso de Recebimento) deverão remete – lo ao endereço: Rua Coronel Lisboa, 139 –



Cep: 04020-040 – Vila Mariana – SP/SP, aos cuidados da pregoeira Vanessa Norbiato.

- 3.3. Poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste PREGÃO PRESENCIAL e que atendam às condições exigidas no presente Edital.
- 3.4. Não poderão participar do processo licitatório as empresas:
 - 3.4.1. Declaradas suspensas, nos termos da Lei nº 10.520/2002, ou suspensas ou inidôneas, de acordo com o previsto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 e que não tenham sua idoneidade restabelecida;
 - 3.4.2. Que estiverem em débito com o Hospital Albert Einstein;
 - 3.4.3. Que não tiverem recolhido as importâncias referentes a multas por descumprimento de contrato celebrado com o Hospital Albert Einstein.
 - 3.4.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

4. HABILITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar do presente PREGÃO PRESENCIAL deverão se credenciar das 14:00h até às 14:30 horas do dia **13/03/09** no IIRS – à Rua: Coronel Lisboa, 139, Centro Administrativo, apresentando os seguintes documentos:
 - 4.1.1. 02 (dois) envelopes fechados, em que se indique, respectivamente:

“CONFIDENCIAL“

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA" – LOTE N.º ()

INSTITUTO ISRAELITA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP

ENCERRAMENTO: 13/03/09 às 14:30hs

ABERTURA: 13/03/09 às 14:30hs

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

“CONFIDENCIAL“

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO" – LOTE N.º ()

INSTITUTO ISRAELITA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP

ENCERRAMENTO: 13/03/09 às 14:30hs

ABERTURA: 13/03/09 às 14:30hs

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

- 4.1.2. Documento Oficial com foto que identifique o credenciado;



- 4.1.3. Comprovante de poderes para formular lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, a saber:
 - 4.1.3.1. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 4.1.3.2. tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, no qual constem poderes específicos para o certame, acompanhado do correspondente documento, conforme item 4.1.3.1 que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.1.4. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação, conforme - **Anexo X**.
- 4.2. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.3.
- 4.3. Será admitido somente 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 4.4. Deverá ser apresentada declaração de EPP ou ME no ato do credenciamento, conforme- **Anexo VII**.

5. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 5.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06. as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
 - 5.1.1. as licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.1.4.
 - 5.1.2. no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida no edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



- 5.1.3. como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa e empresas de pequeno porte, entendendo – se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.
- 5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder – se – á do seguinte modo:
 - 5.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob a pena de preclusão;
 - 5.2.2. a nova proposta de preço mencionada no item 5.2.1. deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
 - 5.2.3. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 5.2.4. no caso de equivalência de valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 5.1, subitem 5.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - 5.2.5. na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.1, subitem 5.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - 5.2.6. o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA

No envelope Proposta de Preços deverá constar a proposta do licitante, redigida em idioma nacional, impressa, de modo bem legível e sem rasuras, rubricada e assinada pelo responsável legal, a qual deverá atender o seguinte:

- 6.1. Nome, razão ou denominação social e endereço completo do licitante;
- 6.2. Identificação do signatário da proposta, sua função e cargo na empresa;
- 6.3. CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
- 6.4. Planilha de Proposta Modelo devidamente preenchida contemplando:
 - 6.4.1. Descrição detalhada e precisa do objeto licitado, indicando procedência, marca e fabricante, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – **Anexo I, II e III** deste Edital;

6.4.2. Preços unitário e total por lote e por item, sem rasuras (prevalecendo, no caso de rasura do valor numérico, o valor expresso por extenso, de forma clara e indubitosa), expresso em moeda nacional, apurada na data de apresentação da proposta, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.4.2.1. Nesses preços deverão ser computadas todas as despesas que envolvam o fornecimento do objeto licitado, tais como: mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos de qualquer natureza, seguros, lucro, transportes, embalagem, entre outras, que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto licitado;

6.5. Condições de pagamento: pagamento será efetuado em até **28** dias a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura com o respectivo “de acordo” de recebimento do objeto.

6.6. Prazo de entrega não poderá ser superior a **30** (trinta) dias contados a partir do recebimento do Termo de Pedido de compra

6.7. Os documentos abaixo são imprescindíveis para a liberação do pagamento:

- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Termo de Garantia do Equipamento

6.8. Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60** dias contados a partir da data limite para entrega do envelope Proposta.

6.9. Prazo de garantia do(s) objeto(s) licitado(s) da proposta: não poderá(ão) ser inferior(es) a **12 meses** contados a partir da data da nota fiscal de entrega do(s) objeto(s).

7. ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO”

O Envelope nº 2 - Documentação deverá conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.).
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão Negativa de Débito – CND (Lei nº 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Atestado(s) de desempenho / capacidade técnica anterior, de atividades e/ou equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, o volume, a quantidade, os prazos e outros dados característicos dos objetos fornecidos, bem como sua avaliação.

- e) Comprovante de registro ou inscrição de funcionamento, da empresa junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), dentro do prazo de validade, se aplicável.
- f) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo anexo a este edital, constante do Decreto Estadual n.º 42.911/98, em conformidade com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei federal 9.854 de 27/10/1999, conforme modelo **Anexo V**.
- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação neste PREGÃO PRESENCIAL, preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal (is), conforme modelo **Anexo VI**.
- h) Declaração de sujeição às normas do edital e às Leis Federais n.º. 10520/02 e 8666/93- **Anexo VIII**.
- i) Declaração de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal - **Anexo IX**.

- 7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade dos documentos exigidos neste item, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2. Na hipótese da proposta, ou de qualquer documento contido nos Envelopes n.ºs. 1 e/ou 2, ter sido subscrita por procurador da licitante, deverá ser anexado, também, o respectivo instrumento de procuração.
- 7.3. O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:
 - 7.3.1. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9854/99), conforme - **Anexo XI**.

8. DO PROCEDIMENTO

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 8.1. No horário e local indicados no item 4.1, será aberta a sessão de processamento do Pregão;
- 8.2. Iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 0:15 minutos.
- 8.3. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e Declaração de EPP ou ME, de acordo com o estabelecido no **Anexo X e Anexo VII** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



- 8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 8.4.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - 8.4.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.7. Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço;
- 8.8. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.
- 8.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.11. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de: 1% (hum por cento), sobre o valor total do Lote, aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado.
- 8.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

- 8.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.18.1. substituição e apresentação de documentos, ou
 - 8.18.2. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.19. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.
- 9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por lote à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) sejam considerada(s) vencedora(s) do certame.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de eventuais impugnações deverá observar o disposto nos art 4, alíneas XVIII a XX, da lei 10.520/02, art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 38 § 1º da Lei 6.544/89.
- 10.2. As impugnações deverão ser encaminhadas no mesmo local designado para o recebimento dos envelopes, nos dias úteis das 8:00 às 16:00 horas, observando o disposto na Lei 10.520/02.
- 10.3. Os recursos serão dirigidos ao Senhor Diretor do IIRS – Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando – se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10520/02.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Homologado o julgamento da licitação pela Autoridade Superiora do IIRS, a empresa vencedora da licitação será convocada para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente;
- 11.2. Regularmente convocado para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, ao adjudicatário cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de sujeitar-se às sanções legais, devendo ainda, nesse mesmo período, apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e ao FGTS (original ou cópia autenticada) que ficarão retidas no IIRS.
- 11.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado;
- 11.3. O Termo de Pedido será elaborado pelo IIRS em estrita conformidade com o que dispõe as Leis 8.666/93 e 6.544/89 10.520/02 atualizadas e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta do adjudicatário;
- 11.4. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. O recebimento e conferência do objeto da licitação deverão ocorrer no seguinte endereço:
- 12.1.1. As UBS parceiras do Hospital Albert Einstein, localizadas nos seguintes endereços:
- ✓ UBS Alto do Umuarama-Rua:Odemis, 468 – Cep: 05783-180
 - ✓ UBS Arrastão - Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirre, 255 – Cep: 05788-290
 - ✓ UBS Campo Limpo - Rua Jorge Ozzi, 211 – Cep: 05767-450
 - ✓ UBS Jardim Mitsutani - Rua Frei Xisto Teuber, 50 – Cep: 05791-080
 - ✓ UBS Jardim Umarizal - Rua Guaramembé, 585 – Cep: 05754-060
 - ✓ UBS Jardim Olinda - Rua Pedro Rodrigues Marques, 131 Cep: 05757-250
 - ✓ UBS Paraisópolis I - Rua Melchior Giola, 300 – Cep: 05664-000
 - ✓ UBS Paraisópolis II- Rua Pasquale Galuppe, 951 – Cep: 05660-000



- ✓ UBS Parque Arariba - Rua Francisco Soares, 81-
Cep: 05744-300
- ✓ UBS Parque Regina –Rua Melo Coutinho, 260 – Cep: 05775-230
- ✓ UBS Vila Praia - Rua André de Andrade, s/n - Cep: 05749-240
- ✓ UBS Vila Prel - Rua Teresa Maia Pinto, 11 – Cep: 05780-390

NOTA: As entregas deverão ser previamente agendadas com as Enf^a
Gabriela Togashi- Tel: (11) 9620 3213.

13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, e da Lei Estadual n.º 6.544/89 de 22/11/89.

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após prévia defesa, à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação, de acordo com os seguintes percentuais:

a) Atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso;

b) Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso.

13.3. As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a de outra.

12. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

12.1. As empresas licitantes poderão obter informações, por escrito, junto ao IIRS, no endereço citado no preâmbulo, das 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta-feira, em dias de expediente ou por meio eletrônico: vanessano@einstein.br; ananakamura@einstein.br.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1. Os serviços a serem executados, bem como os materiais e equipamentos utilizados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, no que forem pertinentes;
- 14.2. O Instituto Israelita de Responsabilidade Social reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar a mais vantajosa ou a juízo rejeitar todas, anular ou revogar a licitação;
- 14.3. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem na essência do procedimento licitatório.
- 14.4. As impugnações a este Edital somente serão recebidas no prazo de até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos Envelopes de Documentação. Em havendo recurso, este deverá ser endereçado ao IIRS;
- 14.5. O presente edital estará disponível na íntegra no site do Hospital Albert Einstein: www.einstein.br/editais;
- 14.6. A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral, pela licitante, de todas as condições determinadas por este edital e seus anexos, ressalvado o disposto no artigo 41, parágrafo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo, 2 de março de 2009.

Vanessa Norbiato de Oliveira
Pregoeira
IIRS

Eduardo Zlotnik
Gerente
IIRS - Hospital Albert Einstein
Programas Governamentais

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO I

LOTE 01 – Fornecimento de Mobiliário Médico

Item	Produto	Descrição	Quant
1	Armário vitrine	Com estrutura metálica com chapas de aço; três prateleiras em vidro reguláveis; porta frontal com fechadura tipo yale; dimensões: 1,50 x 0,50 x 0,40 cm.	11
2	Mesa Clinicas/ Ginecológica	Construída em MDF revestida externamente de fórmica e internamente de verniz, leito acolchoado em espuma e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de portas coxas , suporte p/ lençol descartável. Dimensões 1,20 x 0,60 x 0,80	19
3	Mesa Clinica com gabinete	Construída em MDF e revestida externamente em fórmica, com 5 gavetas, escadinha acoplada no corpo do móvel, acabamento interno em verniz. Dimensões: 1.80m comp. X 0.65m larg. X 0.80m altura. Acompanha suporte para lençol em alumínio. com leito plastificad	6
4	Mesa auxiliar - procedimento	Tampo e prateleira inox. Armação tubo 1" cromada ou pintada, rodízios 2".Dimensões: 0,40x0,60x0,80	10
5	Mesa de Instrumentos	Com tampo e prateleira de chapa esmaltada, tubo 1". Dimensões: 0,50x0,38x0,80 de altura.	7
6	Escadinha com 02 Degraus	Estrutura em tubo quadrado de aço INOX. Piso revestido em borracha antiderrapante e proteção de aço INOX em toda volta. Pés com ponteiros de borracha ou PVC. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,35 x 0,40 m.	31
7	Banqueta Giratória (Mocho)	Com 4 pés, altura regulável de 0,45 a 0,70cm. Armação tubular cromada, assento inox e rodízio de 2".	5



8	Suporte de Soro	Estrutura tubular em aço INOX, com regulagem de altura e travamento por pressão de fuso, 4 ganchos na extremidade superior. Coluna em tubo de aço INOX. Base de ferro quadripé fundido dotado de 4 rodízios de 2" de diâmetro. Dimensões aproximadas: 1,70m (al	3
9	Biombo Triplo Giro 360°	Construído em tubo redondo de aço esmaltado de 3/4". Montado em 3 faces de 60 cm de largura cada uma, cortinado em lona com resistência a tensão e derramamento de líquidos (lavável). Pés com rodízios de 2" de diâmetro. Dimensões: 1,75 x 1,80 m.	11



PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO II

LOTE 02 – Fornecimento de mobiliário Médico

Item	Produto	Descrição	Quant
01	Carrinho para Transporte	Carro para transporte de cilindro de oxigênio de 10 m3, construído em tubos de aço e pintura epóxi, com rodízios e passantes em velcro.	4

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO III

LOTE 03 – Fornecimento de Mobiliário Médico

Item	Produto	Descrição	Quant
1	Refletor	Estrutura em base de tripé com rodízio de 2", cúpula externa em plástico, interruptor, haste flexível cromada com soquete de rosca, capacidade para lâmpada incandescente de 100 W, cabo de alimentação de 2 m de comprimento (mínimo), alimentação 110 V. Dimensões aproximadas: Altura regulável entre 1,20 x 1,60m.	7
2	Carrinho de Emergência	Construído em chapas metálicas, montado em estrutura reforçada; com 4 rodízios de 4" com giro de 360º; com 03 gavetas com travas, sendo 01 com divisória para medicamentos; deve acompanhar suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte giratório para cardioversor ou desfibrilador com cinta de fixação, tábua para massagem cardíaca, cesto para lixo em aço INOX. Dimensões aproximadas de 70 cm de comprimento, 45 cm de profundidade e 100 cm de altura.	9

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO IV

PLANILHA DE PROPOSTA MODELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
...					
Total da Proposta					
Condição de Pagamento					
Validade da Proposta					
Garantia dos Produtos					
Procedência					
Marca					
Fabricante					

**OBS: ANEXAR DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO CONFORME MEMORIAL
DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO .**

 Signatário da Proposta
 RG
 Função / Cargo
 Razão Social Licitante
 CNPJ / IE

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/09-PP, do, Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6544, de 22 de novembro de 1989, a (**nome da pessoa jurídica**) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo,.....de..... de

(Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/09-PP

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação no PREGÃO PRESENCIAL acima.

São Paulo, dede

(Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02 E 8.666/93

Ao

Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/09-PP

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que estamos sujeitos as normas do presente edital, à Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal 10520/02 e suas alterações, bem como as demais leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

São Paulo, dede

(Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL**

Ao

Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein,

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/09-PP

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que a nossa empresa está regular junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

São Paulo, dede

(Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PLENOS ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ao

Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/09-PP

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

São Paulo, dede

(Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL IIRS N.º 004/09-PP
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 13/03/09 DAS 14:00H ÀS 14:30HS
ENCERRAMENTO ÀS 14:30H HORAS DO DIA 13/03/09
ABERTURA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 13/03/09

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MENOR

Ao

Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/09-PP

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

São Paulo, dede

(Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante)